# PARTE B

## COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

### Deliberação n.º 386/2011

Na sua sessão de 22 de Dezembro de 2010, a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) reconheceu o fundado interesse em continuar a contar com o pessoal que aqui exerce funções, em mobilidade, durante o ano de 2011, se se verificasse, por parte do mesmo, manifestação de vontade nesse sentido.

Os Senhores Drs. Sérgio Manuel Pratas e David Paulo Lira Caldeira, ambos assessores jurídicos da CADA, a Senhora Dr.ª Maria Amélia Dias Pinela Antunes, a Senhora D. Florinda Maria de Sam Bento Ribeiro e o Senhor José Zeferino Álvaro Almeida, todos escrivães-adjuntos, exercendo funções nesta Comissão, e o Senhor Joaquim Paulo Silvério Duarte Silva, agente principal da Polícia de Segurança Pública, desempenhando na CADA as funções de motorista, manifestaram o seu interesse na prorrogação da sua actual situação de mobilidade durante o ano de 2011.

Face ao exposto, e de acordo com o artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011), a CADA delibera que, durante o ano de 2011, os referidos trabalhadores continuem a exercer funções nesta Comissão, em regime de mobilidade.

19 de Janeiro de 2011. — O Presidente da CADA, *António José Pimpão*.

204293732

# PARTE C

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa

#### Louvor n.º 77/2011

O senhor coronel António Manuel Rodrigues Cardoso prestou funções, durante cerca de 25 anos, no Sistema de Informações da República Portuguesa, tendo desempenhado importantes funções de direcção tanto no Serviço de Informações de Segurança, como no Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e dado contributo da maior relevância nos processos de criação e consolidação de ambos os Serviços.

À competência profissional evidenciada no desempenho das suas atribuições, soube o coronel António Manuel Rodrigues Cardoso aliar excepcionais qualidades e virtudes humanas, sociais e morais traduzidas na afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação e bom-senso, numa permanente procura de um clima de sã camaradagem e amizade com aqueles com quem trabalhou e dirigiu, o que lhe valeu a admiração de todos.

Tendo cessado o exercício do cargo, é-me particularmente grato salientar o empenho e dedicação evidenciados no desempenho das muito relevantes funções que lhe foram confiadas, contribuindo enormemente para a eficiência e prestígio do Sistema, fazendo jus ao público louvor com que agora é distinguido.

31 de Janeiro de 2011. — O Secretário-Geral, *Júlio Alberto Carneiro Pereira*.

2912011

### Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

#### Contrato n.º 91/2011

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/52/DDF/2011**

Aditamento aos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/213/DDF/2010, n.º CP/214/DDF/2010 e n.º CP/215/DDF/2010

**Desenvolvimento da Prática Desportiva — Enquadramento Técnico Alto Rendimento e Selecções Nacionais**

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 55/93, de 29 de Novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de Dezembro com sede na(o) Rua Padre Luis Aparício, 9, 5.º, 1150-248 Lisboa, NIPC 501547584, aqui representada por Carlos Andrés León Viríssimo, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

*a*) Mediante os contratos-programa n.º CP/213/DDF/2010, n.º CP/214/DDF/2010 e n.º CP/215/DDF/2010, foram concedidas pelo IDP, I. P., comparticipações financeiras à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa para execução dos programas de desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

*b*) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, pode o IDP, I. P., "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior".

*c*) Pelo Despacho de 27 de Janeiro de 2011, do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

*d*) A contratualização dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para 2011 com a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa se encontra ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2011;

é celebrado o presente aditamento aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/213/DDF/2010, n.º CP/214/DDF/2010 e n.º CP/215/DDF/2010 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

As comparticipações financeiras a que se referem as Cláusulas 3.ª e 4.ª dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/213/DDF/2010, n.º CP/214/DDF/2010 e n.º CP/215/DDF/2010 são, para efeitos do presente aditamento, mantidas para o ano de 2011.

Cláusula 2.ª

**Duração do contrato**

O presente aditamento aos contratos-programa n.º CP/213/DDF/2010, n.º CP/214/DDF/2010 e n.º CP/215/DDF/2010 cessa com a celebração